

DECRETO Nº 3921, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2024, que foi realizado em estrita conformidade com as normas legais vigentes e os princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, assegurando a seleção dos candidatos aptos a desempenharem as funções temporárias necessárias ao bom andamento dos serviços públicos municipais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal em suprir, de maneira célere e eficaz, a carência de servidores em determinados setores, que exigem contratação temporária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população de Porto Belo;

Considerando que o Processo Seletivo nº 004/2024 foi amplamente divulgado e organizado de forma transparente, garantindo igualdade de oportunidades a todos os candidatos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo edital e respeitando os princípios constitucionais da administração pública;

Considerando que a homologação do resultado final do processo seletivo é condição necessária para dar início às convocações e contratações dos candidatos aprovados, dentro dos prazos e conforme a necessidade da administração pública, respeitando-se a ordem de classificação, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2024, do Município de Porto Belo, por meio do Ato nº 016, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade da administração, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês setembro de 2024.

**JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO**